CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 2/SACOM

Unaí(MG), 8 de março de 2019.

Senhor Prefeito,

Informo-lhe que o Projeto de Lei n.º 93/2018, de sua autoria, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA – e dá outras providências foi convertido em diligência nesta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, para que Vossa Excelência encaminhe, no prazo máximo de quinze dias, as seguintes informações:

1 – O §1° do artigo 1° ressalta que cabe a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável gerir o FMMA. No caso seria na figura do Secretário da pasta? Por qual razão não constam as atribuições do Secretário Municipal do Meio Ambiente, na condição de gestor do FMMA?;

2 – A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente será feita por qual secretaria? A de Fazenda, Planejamento e Controle Interno ou a própria secretaria que o fundo se encontra vinculado?; e

3 - Sugere-se em complementação a redação do artigo orientado acima que conste que os recursos do FMMA serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Unaí
Protocolo nº 0353/2019
Unaí - MG 11/03/2019
Rub. Comunicação Interna

A Sua Excelência o Senhor
José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal
Unaí – Minas Gerais